



São Paulo, 17 de outubro de 2013.

**OF. PROAM 01-171013**

**Ref: relatório sobre pedido de vistas**

Processo Nº 02000.001814/2013-10 – Revisão da Resolução 420/2009 -  
Revisão do prazo para obtenção dos VRQs do Solo (Resolução 420/2009).

Excelentíssima Senhora  
**Izabella Mônica Vieira Teixeira**  
M.D. Presidente do Conama-Conselho Nacional do Meio Ambiente

Excelentíssima Senhora Ministra

O **PROAM-Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental** vem, por meio deste, encaminhar relatório sobre pedido de vistas do Processo Nº 02000.001814/2013-10 – Revisão da Resolução 420/2009 - Revisão do prazo para obtenção dos VRQs do Solo (Resolução 420/2009)

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Carlos Alberto Hailer Bocuhy", is written over a faint, circular stamp or watermark.

**Carlos Alberto Hailer Bocuhy**  
PROAM-Presidente



**Relatório referente ao Pedido de Vistas do  
Processo Nº 02000.001814/2013-10 - REVISÃO DA RESOLUÇÃO 420/2009  
Revisão do prazo para obtenção dos VRQs do Solo (Resolução 420/2009).**

As alegações voltadas para revisão/dilação de prazo para definição dos Valores de Referência de Qualidade dos Solos, nos termos estabelecidos pela Resolução Conama 420/09, não podem ser sustentadas desprovidas de justificativas concretas e uma atualização a respeito da situação específica, incluindo aspectos positivos e negativos referentes ao nível de desenvolvimento em que o tema se encontra no âmbito de cada Estado. Neste sentido é imprescindível que cada Estado esclareça e forneça ao Conama as seguintes informações:

- 1) Porque não foi possível estabelecer os Valores de Referência de Qualidade até o momento?
- 2) Quais as dificuldades encontradas e os fatores que impediram o atendimento do prazo previsto?
- 3) Qual o cronograma previsto para conclusão da tarefa, incluindo esclarecimentos sobre a disponibilidade efetiva de condições de atendimento, tais como aspectos estruturais, operacionais e financeiros, informando ainda se a atividade está em curso, em que fase de desenvolvimento, ou não, e se há prazo previsto para a sua execução e término;
- 4) Em caso da atividade de definição dos VRQs já ter se iniciado, quais são os dados disponíveis já gerados, e neste caso disponibilizá-los para conhecimento.
- 5) Entendemos que as informações acima solicitadas possibilitariam tomar contato com o que já foi desenvolvido nos diferentes Estados em relação ao assunto, incluindo a apresentação dos dados respectivos já disponíveis; bem como uma previsão de prazo mais concreta para obtenção dos VRQs.



6) Considerando o exposto acima, haverá mais elementos concretos para que seja definido não só um novo prazo para obtenção dos VRQs, mas para que seja feita a revisão da própria Resolução Conama 420/09.

**Em síntese**, entende-se que a ampliação do prazo para a obtenção dos VRQs, bem como para a revisão da Resolução Conama 420/09, não deve ser aceita com base em informações genéricas, sem que se sejam avaliados efetivamente os fatos, dados e condicionantes que interferem sobre o tema, levando em conta a situação atual de cada Estado brasileiro, de forma concreta.

Solicitamos que as consultas feitas pelo MMA/CONAMA aos Estados sobre os VRQs, bem como os esclarecimentos, respostas e informações atualizadas e disponíveis sobre cada Estado sejam tornadas públicas antes da tomada de decisões sobre a matéria, sendo disponibilizadas no site do MMA/CONAMA, para que o atendimento aos itens de 1 a 6 possam ser do conhecimento dos conselheiros e da sociedade em geral.

É fundamental que os conselheiros do Conama possam acompanhar o processo com conhecimento do andamento dos problemas enfrentados e resultados já gerados, pois isso viabilizaria efetivo entendimento, participação e controle social.

Sem o atendimento destes quesitos, entendemos que haverá prejuízo na construção de um processo de discussão democrática, inclusive no aspecto indissociável que se refere ao envolvimento da comunidade científica, cujas áreas de conhecimento estão ligadas ao tema.

É este o relatório.